MUNICÍPIO DE SETÚBAL

CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 4

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (TRATORISTA) DA CARREIRA GERAL E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL

CESSAÇÃO DE PROCEDIMENTO CONCURSAL

Aos 04 dias do mês de janeiro de 2023 reuniu o júri do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de ***ASSISTENTE OPERACIONAL (TRATORISTA) DA CARREIRA GERAL E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL***, aberto por aviso n.º 14761/2022, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 143, em 26/07/2022, aviso n.º 66/2022/DRH/DIGAT (publicação integral), afixado na página electrónica do Município, na mesma data e na Bolsa de Emprego, em 26/07/2022 com o código de oferta n.º OE202207/0852, constituído por:

Engenheiro, Alexandre Augusto Ferreira de Lima Freire, Diretor do Departamento de Resíduos Urbanos dos Serviços Municipalizados de Setúbal – Presidente do Júri;
Engenheiro, João Afonso Martins Eleutério Branco, Chefe da Divisão de Transportes e Equipamento Mecânico do Departamento Municipal de Obras Municipais, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos – Primeiro Vogal Efetivo;
Licenciado, Marcelo César Pujol Alves, Chefe do Serviço Municipal de Gestão de Combustíveis e Riscos Florestais da Divisão de Serviços Urbanos do Departamento Municipal de Ambiente e Serviços Urbanos – Segundo Vogal Efetivo;

A reunião teve como objetivo, deliberar sobre a cessação do presente procedimento concursal.
Tendo em conta que os dois únicos candidatos que se apresentaram ao concurso foram excluídos, por não cumprirem os requisitos exigidos no ponto 5.2. do aviso de abertura e publicitação na B.E.P., e que não se pronunciaram em sede de audiência prévia, no prazo concedido para o efeito, mantendo-se, assim, a sua exclusão, verificou-se que o presente procedimento concursal comum ficou deserto, por não existirem candidatos aprovados, não podendo o júri prosseguir com o mesmo.
Face ao exposto, deliberou o júri, por unanimidade, submeter a Despacho da Exma. Senhora Vice-Presidente da Câmara no uso de competência delegada e subdelegada (Despacho n.º 27/2022/GAP de 15 de fevereiro) competente, a cessação do presente procedimento concursal, por inexistência de candidatos aprovados, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de Abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

Nada mais havendo a tratar, o júri encerrou a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai ser assinada por todos os membros do júri presentes.

Presidente : _____

1º Vogal...: _____

2º Vogal...: _____

/TA

SETUBAL